PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.760 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 19.705, DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o nome da requerente na Ementa e no Art. 1º da Lei Municipal nº 19.705/2015, de 08 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLAUDENIRA MOTA FERREIRA, CPF Nº [redacted], FILHA DE MANOEL MOTA E DELMIRA DA SILVA"
>
> "Art.1º.....
>
> em favor de CLAUDENIRA MOTA FERREIRA, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1089/2013 – SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 19.705, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6944-D8CD-9420-8610 e informe o código 6944-D8CD-9420-8610